



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a recompor a partir de 01/01/2018, de acordo com a Portaria do MEC de nº 1.595/2017, de 28/12/2017, publicada no DOU em 29/12/2017, em 6,81 % (seis inteiros e oitenta e um décimos percentuais) os valores constantes nos Anexos I, II e III, da Lei Complementar Municipal Nº 002/2012, de 10/04/2012.

§ Único O reajuste a que se refere este artigo será estendido aos inativos pertencentes ao quadro do Magistério da Prefeitura e aos Inativos do Magistério integrantes do Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente e Créditos Adicionais que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Christiane Lançoni Marassi de Souza Oliveira
Gerente do Dep. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo